BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LV
N.º 11
18/01/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 42 (QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS EEIMVR 01 2021
DTS EEIMVR 02 2021
DTS EEIMVR 03 2021
DTS EEIMVR 04 2021
DTS EEIMVR 05 2021
DTS EEIMVR 06 2021
DTS EEIMVR 07 2021
DTS EEIMVR 08 2021
DTS EEIMVR 09 2021
DTS RHS 02 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 14

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ALUNO ESPECIAL - MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO 2021 - 1º SEMESTRE

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 24

DECISÃO AR 001 2021
DECISÃO CUV 001 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 28

DTS PROGEPE 01 2021
DTS SDC 01 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 31

RDD DAP GEPE RET 01 2021
RDD DAP GEPE RET 02 2021
RDD DAP GEPE RET 03 2021
RDD DAP GEPE RET 04 2021
RDD DAP GEPE RET 05 2021
RDD DAP GEPE RET 06 2021
RDD DAP GEPE RET 07 2021
RDD DAP GEPE RET 08 2021

PORTARIAS 39

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção - VEP

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **ANDREI BONAMIGO, Matrícula SIAPE 3091728** e **HENRIQUE MARTINS ROCHA, Matrícula SIAPE 3797812,** os Servidores **NANCY GAMA PIRES, Matrícula SIAPE 1651865** e **DEIVES DA SILVA LUCIO, Matrícula SIAPE 2339543** e as acadêmicas **STEFÂNIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula UFF nº 119045035** e **MELLISSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula UFF nº 118052036** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica - VEM

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **HENRIQUE MASSARD DA FONSECA, Matrícula SIAPE 1100591** e **CLEYTON SENIOR STAMPA, Matrícula SIAPE 2362765,** os Servidores **ALEXANDRE VIEIRA LEMOS, Matrícula SIAPE 1621509** e **ANDRÉ LUIS DE BRITO BAPTISTA, Matrícula SIAPE 1084067** e os acadêmicos **FELIPE BEZERRA DE AZEVEDO, Matrícula UFF nº 117046032** e **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA GODINHO, Matrícula UFF nº 119118009** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS substitui a Determinação de Serviço EEIMVR nº 10 de 06 de março de 2020 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as Professoras **ESOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2221776** e **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA, Matrícula SIAPE 2240337,** os Servidores **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA, Matrícula SIAPE 1084507** e **BONIFÁCIO DE OLIVEIRA FIALHO, Matrícula SIAPE 1098977** e os acadêmicos **CÁSSIA CRISTINA SILVA PRADO, Matrícula UFF nº 119118003** e **MATHEUS LOURENÇO DOS SANTOs, Matrícula UFF nº 120118005** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância - VPD

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **ANDREI BONAMIGO, Matrícula SIAPE 3091728; MARCELA COHEN MARTELOTTE, Matrícula SIAPE 1308646; NILSON BRANDALISE, Matrícula SIAPE 1524009** como membros titulares, a professora **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE 1866379**, como membro suplente, e as acadêmicas **JÉSSICA DE JESUS DO NASCIMENTO LUSTOZA, Matrícula UFF nº 217045067** e **CAROLINE MESSIAS DO AMARAL, Matrícula UFF nº 120045040** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - PPGEP

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE 1649925; MARCELA COHEN MARTELOTTE, Matrícula SIAPE 1308646; NILSON BRANDALISE, Matrícula SIAPE 1524009** como membros titulares, a professora **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE 1866379**, como membro suplente, e os acadêmicos **RENATO FIGUEIRA GUEDES ESTEVES, Matrícula UFF nº M099119021** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE ANDRADE, Matrícula UFF nº M099119016** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS substitui a Determinação de Serviço EEIMVR nº 08 de 04 de março de 2020 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica - PPGEM

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as Professoras **LETÍCIA VITORAZI, Matrícula SIAPE 2361128; GISELLE DE MATTOS ARAÚJO, Matrícula SIAPE 1842551** e **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2221776** como membros titulares, a professora **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA, Matrícula SIAPE 2240337**, como membro suplente, e os acadêmicos **DIEGO MAGALHÃES BAÍA, Matrícula UFF M017.219.001** e **DUÍLIO NORBERTO FERRONATO LEITE, Matrícula UFF D017.217.001** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia - MCCT

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **TIAGO ARAÚJO NEVES, Matrícula SIAPE 1768011; EMERSON SOUZA FREIRE, Matrícula SIAPE 1643525** e **JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA, Matrícula SIAPE 1552328,** como membros titulares, o professor **WELTON ALVES MENEZES, Matrícula SIAPE 1015552**, como membro suplente, e as acadêmicas **LIANA DE SOUZA RITTER, Matrícula UFF M068.120.005** e **IZABELLE LUIZE SIQUEIRA PINHEIRO, Matrícula UFF M068.219.003** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental - PGTA

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES, Matrícula SIAPE 1300429; ADRIANO PORTZ, Matrícula SIAPE 1525589** e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO, Matrícula SIAPE 1526156,** como membros titulares, o professor **BERNARDO DE SÁ COSTA, Matrícula SIAPE 1364070**, como membro suplente, e os acadêmicos **MARIANA DA COSTA BRUM, Matrícula UFF M087.119.007** e **PEDRO SATURNO BRAGA, Matrícula UFF M087.120.011** para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição do Coordenador e do Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: *Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado da EEIMVR ï Biênio 2021/2022*

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **WELTON ALVES MENEZES, Matrícula SIAPE 1015552; GISELLE DE MATTOS ARAÚJO, Matrícula SIAPE 1842551; EDWIN ELARD GARCIA ROJAS, Matrícula SIAPE 1527995; FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA, Matrícula SIAPE 2240337**, como membros titulares, os professores **ADRIANO PORTZ, Matrícula SIAPE 1525589** e **LETÍCIA VITORAZI, Matrícula SIAPE 2361128,** como membros suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral Local ï CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição dos Representantes Docentes do Colegiado da EEIMVR para o Biênio 2021/2022 que terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
# # # # # #

DETEMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF ï RHS Nº 002/2021 de 14 de janeiro de 2021.

EMENTA: Retifica DTS RHS 008/2017 de 20 de julho de 2017 e Designa os membros para composição da Comissão de Avaliação Local do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS).

O VICE DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 58.897, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 028.

RESOLVE:

1 - Cancelar e Retificar a DTS RHS 008/2017 de 20 de julho de 2017;

2 ï Designar os Professores indicados pelo colegiado de unidade do RHS para comporem a Comissão de Avaliação Local do Instituto de Humanidades e Saúde ï RHS, ora alterada, na qual participarão os seguintes servidores:

Nome	Membro	Matrícula
ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS	Docente representante do RCN	0310764
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	Docente representante do REN	1768109
DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Ass. em Adm. representante Téc.Adm.	2974010
JUAN RETANA JIMENEZ	Docente representante do RIR	2532217
MARCELO DE ABREU MACIEL	Docente representante do RPS	1211682
RODRIGO CAZES COSTA	Docente representante do RAE	2019175

2 ï Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, escolhido entre seus pares, na primeira reunião, responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 ï Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA
Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde UFF ï Rio das Ostras Em exercício
SIAPE 1768776
# # # # # #

SEÇÃO II

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL 2021.1

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo Simplificado e Admissão de **Alunos Especiais** para participação em disciplinas no curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO ï MPA ï no semestre letivo 2021.1.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula como aluno especial é concedida apenas em disciplinas e não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.
1.2. O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
1.3. O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
1.4. Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO ï Horários de Brasília

2.1 As atividades e as respectivas datas são apresentadas no quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Período de inscrições (exclusivamente pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/yXJ1yDvRCp1jm5Dx7.	Início: 25/01/2021 às 8:00 horas Término: 12/02/2021 às 18:00 horas
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br).	Início: 25/01/2021 às 8:00 horas Término: 27/01/2021 às 18 horas
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (pelo endereço https://ppga.vr.uff.br/).	29/01/2021
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).	05/02/2021
Data limite para envio da documentação em formato *PDF pelo formulário online.	16/02/2021
Divulgação dos resultados preliminares (pelo endereço https://ppga.vr.uff.br/).	18/02/2021
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	19/02/2021
Divulgação dos resultados finais após os recursos (pelo endereço https://ppga.vr.uff.br/).	22/02/2021
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo formulário online.	24/02/2021
Início das aulas (conforme calendário).	01/03/2021

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônicohttps://forms.gle/yXJ1yDvRCp1jm5Dx7.
3.2. O período de inscrições obedecerá ao item 2 deste edital.
3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por correspondência.
3.4. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das exigências, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
3.5. Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.
§1º É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
3.6. O formulário de inscrições ficará disponível para atualizações e/ou reenvio de documentos até o término

do período de inscrições, conforme descrito no item 2.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a integridade destas informações.

3.7. O preenchimento do formulário de inscrições demanda por uma série de ações externas a ele, a exemplo da organização das informações, digitalização dos documentos para envio e pagamento da taxa de inscrição, que tem seu procedimento descrito a seguir:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) pelo site** http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp?_ga=2.87011935.619089679.1610538008-1988762649.1607103982**,** no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;
2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição,** cujo arquivo eletrônico deve ser gerado em extensão PDF, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;
3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição**, conforme definido no item 2 deste edital, que deverá ser recolhida somente à vista, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no caso de inscrição para uma disciplina** e no **valor de R$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais) no caso de inscrição para duas disciplinas**, APENAS NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL ou por meio de serviços do Banco do Brasil disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta, o passo a passo encontra-se no Anexo I.

3.8. Não será acatado o pagamento de GRU SIMPLES gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

3.9. A importância recolhida por meio de GRU SIMPLES não será devolvida em hipótese alguma.

3.10. O candidato receberá um e-mail automático de confirmação e deverá acompanhar, através do ambiente on-line de inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 6 (seis) dias úteis após a data do pagamento.

3.11. Não havendo a confirmação de pagamento da GRU SIMPLES até o período de avaliação, não caberá recurso.
§1º Após o prazo mínimo de 6 (seis) dias úteis, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para o suporte do ambiente de inscrição vpa.vch@id.uff.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento, com o número de inscrição e de autenticação bancária no documento, para avaliação.

3.12. Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, servidores docentes e técnico-administrativos da UFF e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

3.13. Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão enviar para o endereço vpa.vch@id.uff.br, obrigatoriamente, a informação de sua Matrícula SIAPE/UFF e anexar no período definido no item 2 deste edital, seu comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque ou similar.

3.14. Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

3.15. O Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverá enviar para o endereço vpa.vch@id.uff.br, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico para que seja confirmado no sistema do governo se o número é válido.

3.16. Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado (a ser divulgado conforme item 2 deste edital, no endereço https://ppga.vr.uff.br/. No caso do indeferimento o candidato poderá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item 3.7.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF, não podendo ser maior que 10Mb. Cada campo de envio de documentação somente

aceitará um único arquivo.
§1º O envio dos documentos deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente, como troca ou decomposição dos documentos.
§2º Toda documentação complementar (caso exista) deverá ser enviada em arquivo único.
§3º O candidato que não cumprir este requisito está será eliminado do processo de seleção.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Graduação	Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a **frente e o verso** (em um mesmo arquivo), onde constam os dados de registro. OU Se não houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo a data prevista para a colação de grau (em um mesmo arquivo). Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar (em um mesmo arquivo) para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.
Curriculum Vitae (modelo Anexo II)	Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo II. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser digitalizados, inseridos nos campos previstos em arquivo na extensão PDF, com tamanho final não superior a 10Mb. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ï SE HOUVER
Pós-graduação	Certificado de pós-graduação (registrado) digitalizado **frente e verso** OU Se o Certificado de pós-graduação, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação (mínimo de 30h ï cada certificado).
Experiência profissional (modelo no Anexo III)	Área Pública: Comprovantes do exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal, digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação
	Área Privada: Comprovantes do exercício profissional no setor privado digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.

4.2 Para o envio das comprovações do exercício profissional o candidato poderá utilizar uma declaração do empregador, TIMBRADO e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (função), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e devidamente assinado e carimbado por superior hierárquico; **OU**

a) para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho);
b) para servidores/empregados públicos: Cópia simples de certidão ou declaração de tempo de serviço;
c) para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social (juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);
d) para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo ï RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço). Não será

pontuado período de experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica e trabalho voluntário. Não serão aceitos termos de posse mesmo com comprovante de exoneração.

4.3 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação do processo de seleção.

4.4 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, MBA, Residência, Mestre ou Doutor.

4.5 Conforme o item 3.6 deste edital, até a data limite para inscrição o candidato poderá atualizar/reenviar os seus documentos, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.6 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.7 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

4.8 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, a anexação indevida dos documentos exigidos, arquivos corrompidos ou incompletos, acarretarão na eliminação do candidato do processo de seleção.

5. DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2021.1

Importante: Em atendimento às normas vigentes de segurança sanitária, em convergência com as Instruções de Serviços PROPPI No 001, de 17 de março de 2020; PROPPI No 002, de 19 de março de 2020; e com a Resolução UFF no157, de 2020, durante a pandemia da COVID-19, **as aulas presencias poderão ser substituídas pela Educação Remota**.

Disciplina	Docente	Trimestre	Período	Dia da Semana	Horário	Vagas
Políticas Públicas	André Ferreira	T2	03/05/2021 a 28/06/2021	Quarta-feira	18h às 22h	4
Gestão de Transporte Rodoviário e Frotas	Ilton Curty Leal Junior	T1/T2	01/03/2021 a 28//06/2021	Quinta-feira	20h às 22h	2
Modelos de Administração Pública	Júlio Cesar Andrade de Abreu	T2	03/05/2021 a 28/06/2021	Segunda-feira	18h às 22h	4
Empreendedorismo	Sandra Regina Holanda Mariano	T2	03/05/2021 a 28/06/2021	Sábado	08h às 12h	4

5.1. Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Descritivo (Ementas)
Políticas Públicas	O papel do Estado nas Políticas Públicas; Conceito de política pública; Características e tipos de política pública; O ciclo das políticas públicas: elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas; As instituições e as políticas públicas; Conselhos de Política Pública; Redes de política pública; Parcerias com as empresas e com as organizações da sociedade civil; as políticas públicas no Brasil.
Gestão de Transporte Rodoviário e Frotas	Introdução ao Transporte de Cargas. Modos de Transporte de Cargas. Panorama do Transporte de Cargas no Brasil. Intermodalidade e Multimodalidade. Terminais de Carga. Roteirização no transporte rodoviário de cargas. Gestão de frotas rodoviárias de Cargas. Dimensionamento de frota. Adequação de frota: Especificação e avaliação de veículos. Estratégia de operação de frotas. Operação de frota: Custos de transportes; manutenção e utilização. Substituição de frotas. Controle de frota: Avaliação de desempenho. Estabelecimento do valor do Frete.
Modelos de Administração Pública	O conceito de administração pública (administração pública como aparelho de Estado; administração pública como gestão de negócios públicos; administração pública como campo de investigação intelectual); A sociologia de Max Weber (sociologia compreensiva: aspectos epistemológicos e metodológicos; sociologia da dominação; racionalização, dominação e administração); O modelo patrimonial (origem; fundamentos; méritos, limitações e anacronismo); O modelo burocrático (origem; fundamentos; méritos, limitações, disfunções e

	riscos); O modelo gerencial (origem; fundamentos; méritos, limitações e riscos); O modelo societal (origem; fundamentos; méritos, limitações e desafios); Os modelos patrimonial, burocrático, gerencial e societal no Brasil (patrimonialismo, personalismo e clientelismo no Brasil; a sedimentação da burocracia nacional a partir dos anos 1930; a reforma do Estado brasileiro na década de 1990; descentralização, participação e deliberação pública pós-constituinte).
Empreendedorismo	Ecossistema de suporte a Inovação, Empreendedorismo Institucional e Interpessoal, Microfinanças, intenção Empreendedora, Empreendedorismo Internacional, Empreendedorismo Social, Processos Gerenciais ênfase em Empreendedorismo, práticas empreendedoras e de inovação.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos respeitará o número de vagas estipulado e as condições definidas neste edital, ocorrendo da seguinte forma:

6.2 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na **avaliação do currículo** sendo que a classificação final, obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 O julgamento do currículo no processo seletivo irá considerar:

a) Formação Acadêmica: Graduação; Pós-Graduação (mínimo de 360h); Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 30h por certificado ï certificados com menos de 30h não serão aceitos como comprovação de curso de extensão ou aperfeiçoamento),

b) Exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos);

c) Experiência profissional no setor privado (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos).

6.4 A pontuação atribuída para as atividades (acadêmicas e ou profissionais) apresentadas e comprovadas no currículo será realizada a partir dos documentos digitalizados, **em extensão PDF**, que o candidato enviar, conforme definido no quadro a seguir.

Curso de Graduação		Cursos de Pós-graduação		Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência profissional			
						Setor Público		Setor Privado	
Até dois pontos		**Até dois pontos**		**Até dois pontos**		**Até dois pontos**		**Até dois pontos**	
		Carga mínima de 360 h		Carga mínima de 30 h		Por ano inteiro		Por ano inteiro	
Na área	2,0	Na área	2,0	Na área	0,5	Na área	0,5	Na área	0,5
Em área afim	1,0	Em área afim	1,0	Em área afim	0,25	Em área afim	0,25	Em área afim	0,25
Em outra área	0,5	Em outra área	0,5	Em outra área	0,1	Em outra área	0,1	Em outra área	0,1

6.5 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

6.6 Para a avaliação do currículo será considerada a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, sendo que Área: Administração - 6.02.00.00-6, Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 e, Outras áreas: demais áreas de conhecimento. Os itens do Currículo deverão ser declarados pelo candidato e devidamente comprovadas no envio da documentação conforme o Anexo II ï Modelo de Currículo.

6.7 Em caso de empate na classificação será realizada pela ordem, a partir dos seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na avaliação do currículo;

b) A maior nota na experiência profissional

c) O/A de maior idade.

6.8 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site https://ppga.vr.uff.br/.

6.9 Os candidatos na condição de aprovados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estão aptos a realizar a matrícula.

6.10 Os candidatos classificados encontram-se aptos, mas excedem o número de vagas oferecidas por disciplina.

6.11 Os candidatos em situação de ñeliminadosò não encaminharam documentação obrigatória (integral ou parcial).

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato indicar a(s) disciplina(s) que pretende cursar.

§1º O quantitativo de disciplinas indicadas não poderá exceder a duas.

§2º O quantitativo de disciplinas indicadas deverá necessariamente ser compatível com a taxa paga, conforme item 3.7 deste edital.

§3º A indicação de mais de duas disciplinas, ou ainda, a indicação de um quantitativo de disciplinas incompatíveis com o valor da taxa paga implicará na eliminação do candidato.

7. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A NOTA RECEBIDA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato que desejar, poderá solicitar recurso para revisão da nota recebida da divulgação dos resultados preliminares, por meio do endereço eletrônico vpa.vch@id.uff.br, conforme definido no cronograma do item 2 deste edital.

7.2 Não será considerada qualquer solicitação de recurso para revisão da nota recebida fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.3 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

7.5 Não será permitida anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no item deste edital.

7.6 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme definido no item 2 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A simples aprovação no processo de inscrição não garante vínculo com o curso. A inscrição em disciplinas estará condicionada à confirmação das informações apresentadas pelo candidato no processo de inscrição e manifestação de interesse a partir da ciência e concordância com este edital, com o termo de conduta e com o regulamento do curso.

§1º Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, a Coordenação não homologará a matrícula.

8.2 Estarão aptos a realizar a matrícula em disciplinas, os candidatos na condição de classificados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido neste edital.

8.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período definido neste edital, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico vpa.vch@id.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

§1º Confirmar os dados informados na inscrição.

§2º Os candidatos que não confirmarem a matrícula, conforme disposto no subitem **8.3**, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

§3º Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificações obedecido os critérios de classificação dispostos no item 6.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

9.2 O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

9.3 A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do PPGA Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda ï UFF
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
# # # # # #

ANEXO I ï PASSO A PASSO PARA GERAR GRU

1. Acessar o sítio eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp?_ga=2.87011935.619089679.1610538008-1988762649.1607103982

2. Preencha a Unidade Gestora: 153056

3. Preencha a Gestão: 15227 ï Universidade Federal Fluminense

4. Preencha o Código de recolhimento: 28.832-2 (Serviços Educacionais)

5. Clique em AVANÇAR

6. Informe o Nº de referência: 0250158182

7. Informe a competência: 01/2021

8. Informe o vencimento: 28/01/2021

9. Informe o CPF: (preencher com CPF do aluno)

10. NOME do Recolhedor: (preencher com nome do aluno)

11. Informe o VALOR PRINCIPAL e repita o mesmo valor no campo VALOR TOTAL: R$450,00 (uma disciplina) ou R$ 900,00 (duas disciplinas)

12. Selecione uma opção de geração: opção ñGeração em PDFò

13. Clique em EMITIR GRU

14. Imprima a GRU e efetue o pagamento junto ao Banco do Brasil S/A

ANEXO II ï MODELO DE CURRÍCULO

1 ï Dados Pessoais		
Nome:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
Local de Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	
Telefones com DDD		
E-mail:		
2 - Cursos de Graduação **Área: Administração -** 6.02.00.00-6 **Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas -** 6.00.00.00-7 **Outras áreas:** Demais áreas do conhecimento		
3 - Cursos de Especialização (Mínimo de 360 horas por curso). Informar aqui o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.		
4 - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (Mínimo de 30 horas por curso). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o nome do curso e o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.		
5 - Experiência Profissional no setor público (especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.		
6 - Experiência Profissional na área privada (com cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.		

ANEXO III ï MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

(Timbre da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de participação em processo de seleção para disciplinas como alunos especiais para o curso de Mestrado Profissional em Administração, junto à Universidade Federal Fluminense que (nome do/a candidato/a), CPF (nº do CPF), exerce/exerceu (cargo/função), no período de (período inicial) a (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso).

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2021.

_____

ANDRÉ FERREIRA
SIAPE 1550682
Vice Coordenador do PPGA/ UFF

SEÇÃO III

DECISÃO *AD REFERENDUM* N.º 001/2021

1. Considerando o constante do processo nº 23069.000071/2021-56;

2. *Considerando* o constante do Ofício nº 01/2021/PROGRAD/UFF de 11 de janeiro de 2021;

3. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;

4. **DECIDO** aprovar, *ad referendum*, a tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2021.

5. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 14 de janeiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
# # # # # #

ANEXO I

Tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2021

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS – a serem cumpridos por toda a UFF			
01/01	Confraternização Universal	**07/09**	Independência do Brasil
15 e 16/02	Carnaval	**11/10**	Recesso – Ponto Facultativo
17/02	Quarta-feira de Cinzas	**12/10**	Nossa Senhora Aparecida
02/04	Paixão de Cristo	**15/10**	Dia do Professor (Recesso – Ponto Facultativo)
03/04	Recesso – Ponto Facultativo	**01/11**	Comemoração do Dia do Servidor Público - 28 de outubro – postergado pela Portaria nº 430/2020
21/04	Tiradentes	**02/11**	Finados
23/04	São Jorge	**15/11**	Proclamação da República
01/05	Dia Mundial do Trabalho	**20/11**	Dia da Consciência Negra
03/06	Corpus Christi	**24 e 25/12**	Véspera de Natal e Natal
06/09	Recesso – Ponto Facultativo	**31/12**	Véspera de Ano Novo

FERIADO MUNICIPAL – a ser usufruído pela(s) Unidade(s) situada no Município correspondente	
16/03	**Petrópolis**
10/04	**Rio das Ostras**
13/04	**Angra dos Reis**
16/05	**Nova Friburgo**
13/06	**Santo Antonio de Pádua**
17/07	**Volta Redonda**
29/07	**Macaé**
06/08	**Campos dos Goytacazes**
22/11	**Niterói**
Ver nota2	**Oriximiná**

1 O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e a Unidade Avançada José Veríssimo – Oriximiná são regidos por calendário próprio.

2 Definida em Calendário próprio, considerada Lei Municipal específica que trata da fundação do município ou tema congênere.

DECISÃO Nº 001/2021

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o término dos mandatos da Representação Docente junto aos Conselhos Superiores da UFF em 22 de janeiro de 2021;

Considerando a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;

Considerando a necessária adequação para realização de eleições, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, de forma eletrônica;

D E C I D E:

Aprovar a **PRORROGAÇÃO dos Mandatos Eletivos** dos **Representantes Docentes** junto aos Conselhos Superiores até *31 de março de 2021.*

Niterói, 13 de janeiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

# # # # # #

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 001/21 de 15 de janeiro de 2021

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor MOACYR SALLES RAMOS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.020127/2020-16, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **MOACYR SALLES RAMOS,** matrícula SIAPE 1907152, ocupante do cargo de Pedagogo, com redução de 30% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.074.150/2020, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 08/09/2021.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró- Reitora de Gestão de Pessoas

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho para mapeamento e submissão de publicações técnico-científicas sobre COVID-19 produzidas pela comunidade acadêmica da UFF

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07,

CONSIDERANDO a Pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e o caráter emergencial da temática no Brasil;

CONSIDERANDO o Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RiUFF) como plataforma para armazenamento, preservação e consulta da produção científica sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1°. Criar Grupo de Trabalho

RESOLVE:

I ï Instituir o Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de mapear as publicações técnico-científicas produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade sobre COVID-19 e assuntos correlatos, bem como operacionar o depósito das mesmas no Repositório Institucional da UFF, considerando as diretrizes apresentadas pelo Grupo Gestor do RiUFF.

II ï Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

CBI/SDC	**ALANDA DO VALLE VITORINO**	190567	Bibliotecária
CBI/SDC	**ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN**	1038292	Bibliotecária
CBI/SDC	**CATIANA DE ARAUJO MIRANDA**	1587610	Bibliotecária
CBI/SDC	**CLAUDIA MARIA GOMES CURI**	1523661	Bibliotecária
CBI/SDC	**CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**	1740440	Bibliotecária
CBI/SDC	**DANUZIA DA ROCHA DE PAULA**	1624428	Bibliotecária
CBI/SDC	**ELIETE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO**	2336377	Bibliotecária
CBI/SDC	**FERNANDA ARAUJO DE SOUSA**	1280523	Bibliotecária
CGDI/SDC	**FERNANDA DEMÉTRIO DA SILVA ALVES**	1722910	Técnico em Tecnologia da Informação
CBI/SDC	**GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA**	1117449	Bibliotecária
CBI/SDC	**ISABELLA PATRÍCIA COELHO MEDEIROS**	1637526	Bibliotecária
CGDI/SDC	**JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA**	1476483	Bibliotecária
CBI/SDC	**JOSIMARA DIAS BRUMATTI**	1879261	Bibliotecária
CBI/SDC	**MARCIA CRISPINO LIMA**	1694068	Bibliotecária
CBI/SDC	**MARIA DAS GRACAS DA S PACHECO**	2728284	Bibliotecária
CBI/SDC	**MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO**	1854857	Bibliotecário
CBI/SDC	**MONICA DE AZEREDO DA COSTA**	1741330	Bibliotecária
CBI/SDC	**NARA CANDIDO DE VASCONCELOS**	3144177	Bibliotecária

III O Grupo de Trabalho encontra-se em atividade desde setembro de 2020.

IV ï A Coordenação do GT caberá à servidora **JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA**.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ï Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 01/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.159768/2020-51
NOME: FLAVIO LUIZ SEIXAS
MATRÍCULA SIAPE: 2404839
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 04/04/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/04/1999 A 14/07/1999	105	FUNDACAO APOIO CEFET-RJ FUNCEFET	ENGENHEIRO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
15/07/1999 A 31/08/2005	2240	EMP BRAS DE TELECOMUNICACOES EMBRATEL	ANALISTA DE CONFIGURACOES	
01/12/2005 A 31/12/2014	3318	EMP BRAS DE TELECOMUNICACOES EMBRATEL	ANALISTA DE CONFIGURACOES	
01/01/2015 A 01/02/2015	32	SOCIEDADE DE ENS SUP ESTACIO DE SA	PROFESSOR	
02/02/2015 A 03/07/2017	883	CLARO S.A.	ANALISTA DE CONFIGURACOES	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334316** e o código CRC **A4AD8B78**.

Referência: Processo nº 23069.159768/2020-51 SEI nº 0334316

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 02/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161568/2020-69
NOME: WILSON MADEIRA FILHO
MATRÍCULA SIAPE: 2291088
CARGO NA UFF: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 24/05/2005

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
04J/01/1980 A 04/11/1998	6880	BANCO DO BRASIL SA	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334353** e o código CRC **83986503**.

Referência: Processo nº 23069.161568/2020-69 SEI nº 0334353

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 03/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161494/2020-61
NOME: MARIANA SILVA PINTO
MATRÍCULA SIAPE: 3155150
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 13/11/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/09/2007 A 31/03/2008	213	CONECTT LINE TELECOMUNICACOES LTDA	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/12/2008 A 30/12/2008	30	TESWORLD COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	NÃO INFORMADO	
19/09/2012 A 31/10/2013	408	IT QUALITY SYSTEMS LTDA	NÃO INFORMADO	
01/11/2013 A 31/12/2013	61	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/01/2014 A 26/07/2014	207	IT QUALITY SYSTEMS LTDA	NÃO INFORMADO	
12/01/2015 A 30/04/2015	109	QUALIPLUS COMERCIO DE BEBIDAS-EIRELI	NÃO INFORMADO	
01/06/2015 A 19/06/2015	19	QUALIPLUS COMERCIO DE BEBIDAS-EIRELI	NÃO INFORMADO	
22/06/2015 A 03/11/2015	135	MELCO ELEVADORES DE BRASIL LTDA	NÃO INFORMADO	
09/05/2016 A 16/06/2017	404	CONTAGEM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO	
01/06/2018 A 12/12/2018	195	AMBIENTE AIR AR CONDICIONADO LTDA	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334372** e o código CRC **3176AABA**.

Referência: Processo nº 23069.161494/2020-61 SEI nº 0334372

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 04/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161599/2019-86
NOME: MARCO ANTONIO FROTA LIMA
MATRÍCULA SIAPE: 1546829
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 22/08/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/1995 A 31/05/1996	305	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/05/1999 A 04/06/2000	401	CENTRO EDUC. CARVALHO DE MENDONÇA LTDA	NÃO INFORMADO	
05/06/2000 A 09/07/2004	1496	SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	NÃO INFORMADO	
01/10/2004 A 07/08/2006	676	ASS. SALGADO DE OLIVEIRA DE EDU. E CULT.	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334403** e o código CRC **50A6184D**.

Referência: Processo nº 23069.161599/2019-86 SEI nº 0334403

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 05/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151601/2020-42
NOME: WOLNEY DE ANDRADE MARTINS
MATRÍCULA SIAPE: 1758424
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 13/01/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
24/02/1995 A 12/01/2010	5436	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	MÉDICO	ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335339** e o código CRC **9A88A298**.

Referência: Processo nº 23069.151601/2020-42 SEI nº 0335339

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 06/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163362/2020-73
NOME: ELOIZA DIAS NEVES
MATRÍCULA SIAPE: 1450891
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 25/11/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/02/1983 A 15/01/1984	349	ESCOLA DINAMIS LTDA	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/08/1985 A 30/08/1988	1126	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA	NÃO INFORMADO	
01/03/1989 A 31/07/1991	883	CENTRO DE LINGUAS ANN ARBOR LTDA. - EPP	NÃO INFORMADO	
01/08/1991 A 30/08/1996	1857	CENTRO DE LINGUAS ANN ARBOR EIRELI	NÃO INFORMADO	
01/12/1996 A 30/11/1998	730	CENTRO DE LINGUAS ANN ARBOR EIRELI	NÃO INFORMADO	
01/12/1998 A 31/12/1998	31	ESCOLA SA PEREIRA SA	NÃO INFORMADO	
01/01/1999 A 28/02/2002	1155	CENTRO DE LINGUAS ANN ARBOR EIRELI	NÃO INFORMADO	
01/03/2002 A 30/07/2002	152	EDITORA OBJETIVA LTDA	NÃO INFORMADO	
01/08/2002 A 01/02/2004	550	CENTRO DE LINGUAS ANN ARBOR EIRELI	NÃO INFORMADO	
01/05/2004 A 31/12/2004	245	UFRJ	NÃO INFORMADO	
01/02/2005 A 31/12/2005	334	UFRJ	NÃO INFORMADO	
01/06/2006 A 30/07/2006	60	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/01/2009 A 31/01/2009	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/03/2009 A 31/03/2009	31	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO	
01/04/2009 A 30/04/2009	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/05/2009 A 24/11/2009	208	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335367** e o código CRC **49C8F4BE**.

Referência: Processo nº 23069.163362/2020-73 SEI nº 0335367

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 07/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161294/2020-16
NOME: ANA ALICE VIDAL DE CARVALHO
MATRÍCULA SIAPE: 1195960
CARGO NA UFF: MEDICO-AREA
INGRESSO NA UFF: 23/04/1996

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/09/1992 A 30/09/1994	760	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/10/1994 A 10/01/1996	467	ULTRA DIAGNOSTICO CENTRO ESPEC DE DIAGNO	NÃO INFORMADO	
01/02/1996 A 22/04/1996	82	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335400** e o código CRC **39418A5B**.

Referência: Processo nº 23069.161294/2020-16 SEI nº 0335400

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 08/2021

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162206/2020-95
NOME: FILIPE VIDAL DE SOUSA
MATRÍCULA SIAPE: 2258034
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 20/10/2015

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/2009 A 31/12/2012	1249	MUNICIPIO DE NITEROI	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/01/2014 A 31/01/2014	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 13/01/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335415** e o código CRC **0BD7FF78**.

Referência: Processo nº 23069.162206/2020-95 SEI nº 0335415

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.036 de 14 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

UFFPOR202168036A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25676-564 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I
Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.150063/2021-50	Aline Wilson Torres	2258308	Assistente em Administração	D	III	IV	11/01/2021
02	23069.150200/2021-56	Antonio Marcos Marques do Nascimento	2423175	Engenheiro - Área	E	II	III	08/01/2021
03	23069.163807/2020-15	Ariana de Oliveira Tavares	1702052	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	21/12/2020
04	23069.162895/2020-38	Arnaldo de Sá Geraldo	1852656	Técnico em Agropecuária	D	II	III	24/12/2020
05	23069.163795/2020-29	Camilla Fernandes de Aquino	2870033	Arquivista	E	II	III	06/01/2021
06	23069.163008/2020-49	Carine Lima Cordeiro Brito	2153802	Auxiliar em Administração	C	III	IV	12/01/2021
07	23069.163821/2020-19	Fabio de Albuquerque Costa	1991277	Assistente em Administração	D	II	III	21/12/2020
08	23069.163971/2020-22	Kenea dos Santos Rodrigues	2731011	Arquivista	E	II	III	28/12/2020
09	23069.164015/2020-68	Nicoli Caroline Alves Viana	2997240	Assistente em Administração	D	II	III	28/12/2020
10	23069.150093/2021-66	Vivian Bezerra da Silva	2425068	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	07/01/2021

UFFPOR202168036A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25676.129154-7716 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.038 de 15 de janeiro de 2021

Designa encarregado pelo tratamento dos dados pessoais da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOU de 20 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a Professora **JANDIRA DA SILVA E SOUZA**, SIAPE 9305956, para atuar como encarregada pelo tratamento dos dados pessoaispela Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VIce-Reitor no exercício da Reitoria

UFFPOR202168038A

Classif. documental	011.1

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25683-5497 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.039 de 15 de janeiro de 2021

Constitui o Grupo de Trabalho e designa membros para compor Grupo de Trabalho visando elaborar Plano de Integração Academia X Serviço da UFF com a Secretaria Municipal de Saúde.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA ***UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE***, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** o **Grupo de Trabalho** visando elaborar Plano de Integração Academia X Serviço da UFF com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. **Designar** membros para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: Prof. **BENI OLEJ**, SIAPE 303812, Profa. **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**,SIAPE nº 1328012, Prof. **TÚLIO BATISTA FRANCO**, SIAPE nº 1320946, Prof. **ALUíSIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, SIAPE nº 307642, cabendo à Coordenação ao primeiro.

Art. 3º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VIce-Reitor no exercício da Reitoria

Classif. documental	011.1

UFFPOR202168039A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25682-4587 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action